



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.132/2007

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOUSA, A DOAR TERRENO PARA
O CENTRO CALON DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CCDI
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Centro CALON de Desenvolvimento Integral - CCDI,
terreno da Prefeitura Municipal de Sousa, localizado no bairro Jardim
Sorrilândia, quadra 194, com área total de 4.571,98 m² (quatro mil, quinhentos
e setenta e um metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com a
Rua Antônio Pinto de Oliveira; ao sul, com a Rua Neuma Sarmento Lopes; ao
leste, com a Rua Trinta e Oito e ao oeste, com a Rua Trinta e Sete. Segue em
anexo croqui e projeto de construção com as especificações técnicas.

Art. 2º. Fica o Centro CALON de Desenvolvimento Integral, com o encargo de
iniciar as edificações na cidade Sousa no prazo de 02 (dois) anos da vigência
desta Lei, para cumprir o que dispõe o artigo 1º, sob pena do bem cuja doação
é autorizada por esta Lei, reverter-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de outubro
de 2007.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito